

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1922/2008  
DE 12 DE MARÇO DE 2008

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do  
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito  
especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado na seguinte dotação  
orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	3350.41.00.00.00	1.045	20.000,00
04 122 0013 – Auxílio para Comunidades			

Art. 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior será efetuada  
reduções orçamentárias, de igual valor, classificados nas seguintes dotações:

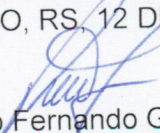
ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0401	3.3.90.39.00	2.014	20.000,00

Art. 3º – As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano  
Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE MARÇO DE 2008.

  
Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE MARÇO DE 2008

  
Antonio Ângelo de Lima  
Sec. da Administração

